



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

EDITAL 01/2022

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para atuarem em Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social, administrados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social de Silva Jardim.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social de Silva Jardim – SEMTHPS, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX; Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei 10.836/04, Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; NOB-RH/SUAS; Lei 13.257/16, Resolução 09 de 15 de abril de 2014, Lei Complementar Municipal nº 17/1998 e suas alterações posteriores, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais de nível superior, médio e fundamental, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais e, em particular, às normas neste edital, para atender as necessidades da SEMTHPS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica estabelecida a reserva legal de 5% das vagas ofertadas a PCD, abrindo-se cadastro de reserva para as funções que o percentual não enseja a disponibilidade igual a 1.

1.2. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social (SEMTHPS) por igual período.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, sendo todas as comunicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado providenciadas e expedidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Silva Jardim (<https://silvajardim.rj.gov.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição implicará ao candidato a plena aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos eventualmente divulgados.

Parágrafo único. O candidato estará ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas e assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.3. As inscrições serão realizadas de forma remota, através de formulário eletrônico, disponível no endereço: www.silvajardim.rj.gov.br, conforme data e horários disponibilizados no Cronograma apresentado no ANEXO I.

2.4. Condições do candidato:

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- Ter, no momento de sua inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento constante do presente edital, sob pena de perder o direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais, cargo pretendido, titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes, na forma do item 2.6 e seguintes deste edital, através do formulário eletrônico disponibilizado.

2.6. Documentos necessários que deverão ser informados no ato da inscrição:

- Número do Documento de Identificação
- Número do CPF
- Comprovante de residência
- Nível de escolaridade, de acordo com a exigida para o cargo pretendido
- Número do Registro em Conselho profissional, quando necessário
- Número do Título eleitoral
- Número do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)

2.7. São documentos obrigatórios referentes à habilitação mínima aqueles necessários para que o candidato atue no cargo a que concorre.

Parágrafo único. Os documentos obrigatórios utilizados para fins de habilitação não poderão ser utilizados para titulação nos casos em que se aplicar.

2.8. São documentos pontuados como titulação aqueles referentes à formação acadêmica de pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado e doutorado) e experiência profissional na área, emitidos pelas entidades competentes, nos casos em que se aplicar, desde que apresentado o original ou cópia autenticada.

2.9. Não são aceitos ou pontuados os documentos de habilitação e titulação que não forem reconhecidos para os fins a que se destinam.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

2.11. Para fins de comprovação de habilitação para os cargos listados, ausentes Diplomas ou Certificados, serão aceitos como comprovantes de habilitação: Certidão, Atestado ou Declaração, desde que possua no máximo 2 (dois) anos de expedição, devidamente expedida pelo órgão reconhecidamente competente.

2.12. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

2.13. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

2.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o candidato à ação penal;

2.16. No ato inscrição o candidato (a) deverá preencher declaração de que não pleiteia recontratação, constante na ficha de inscrição, conforme estabelecido no art. 221, da Lei Complementar Municipal nº 17/1998.

2.17. Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração do cargo, seja qualquer for o motivo alegado.

2.18. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;

2.19. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

3.1. AVALIAÇÃO TEÓRICA ESCRITA (eliminatória)

3.1.1. Avaliação escrita terá duração de 02 (duas) horas, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

3.1.2. Os conteúdos a serem abordados na avaliação escrita estão descritos no ANEXO V.

3.1.3. A prova será realizada em dia único para todos os cargos, conforme cronograma ANEXO I.

3.1.4. O local e horário para a aplicação das provas serão divulgados pelo site www.silvajardim.rj.gov.br.

3.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta pelo menos 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova.

3.1.6. O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

Parágrafo único: o candidato que não solicitar a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

3.2. ENTREVISTA (Classificatória)

3.2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo convocará para esta etapa SOMENTE os candidatos que conseguirem nota mínima de 7.0 (sete) pontos na prova teórica.

3.2.2. A data, local e horário para a entrevista do candidato com nota igual ou superior a 7.0 serão divulgados no site www.silvajardim.rj.gov.br, conforme cronograma no ANEXO I.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

3.2.3. A entrevista levará em consideração as atribuições e requisitos de cada cargo, o conteúdo programático para a avaliação escrita, constante no ANEXO V.

3.2.4. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Classificatória)

3.2.4.1. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae com foto, devidamente preenchido e assinado, incluindo os documentos comprobatórios de todos os títulos e experiências a serem utilizados na etapa, em envelope lacrado e nominado.

3.2.4.2. Descrição dos documentos comprobatórios (comum a todos os cargos)

- Experiência Acadêmica: Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental/médio/superior/pós-graduação/mestrado/doutorado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; Comprovante (certificados/declarações) de participação em capacitações relacionadas ao cargo concorrido; Comprovante de participação em cursos, seminários, conferências, congressos, simpósios, oficinas e palestras na área da Política de Assistência Social e da Política para Mulheres.
- Experiência Profissional: Registro em carteira profissional (CTPS); Declaração do Empregador com a indicação do período de atividade; Contratos de Prestação de Serviços; Declaração do INSS, ou Declaração de tempo de serviço de Órgão de Recursos Humanos público ou privado. Salientando-se que, **SOMENTE**, serão aceitos os documentos comprobatórios de que trata este tópico, aqueles emitidos pelos órgãos responsáveis pelo Recursos Humanos, tanto público como privado.

3.2.4.3. A declaração com tempo de serviço deverá ser apresentada em papel timbrado com CNPJ, no caso de instituições privadas e/ou autorização do órgão



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

competente, quando emitidas por instituições públicas, com no máximo 2 (dois) anos de expedição, devidamente expedida pelo órgão reconhecidamente competente.

3.2.4.4. Não serão consideradas em nenhuma circunstância as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas.

3.2.5. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados em conformidade com o descrito neste Edital.

3.2.6. A ausência de quaisquer documentos comprobatórios ensejará a não contabilização dos pontos, independente de transcrição no currículo.

3.2.7. Caso o comprovante de capacitação realizada apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação.

3.2.8. Os comprovantes de experiência acadêmica, quando exigidos como requisito mínimo do cargo, não computarão pontos na avaliação.

3.2.9. Caso o comprovante de experiência profissional do candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, o tempo de experiência profissional apurado será computado, primeiramente, ao critério de avaliação de maior pontuação, em seguida, caso ainda existente saldo de tempo de experiência profissional, esse será computado a título do critério seguinte.

3.2.10. Não serão considerados:

- a) - Os cursos de língua estrangeira;
- b) - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;
- c) - Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;
- d) - Certificados que não especificarem a carga horária;
- e) - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

4. DOS RECURSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

4.1. Haverá o prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a publicação do resultado para que o candidato protocole recurso com justificativa de discordância do resultado, de acordo com o cronograma presente no ANEXO I.

4.2. O candidato que julgar prejudicado poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado através do e-mail da Comissão do Processo Seletivo (comissaopss.semthps@gmail.com).

4.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

4.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto

4.6. No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão do PSS apreciando o recurso, poderá reformar a decisão recorrida, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

4.7. A lista final de selecionados será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim (www.silvajardim.rj.gov.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. Cada etapa deste Processo terá valor de 10 (dez) pontos. O resultado das 3 fases será somado e o total então dividido por 3 para a obtenção da classificação final do candidato.

Avaliação Escrita + Entrevista + Avaliação de Títulos = Total: 3 = Nota Final

5.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.3. Para cada cargo haverá um banco de reservas obedecendo a classificação final.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

5.4. Em caso de empate na classificação final, serão utilizadas como fatores de desempate:

- a) Tiver maior tempo de experiência profissional no cargo que está concorrendo no SUAS;
- b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- c) Maior idade;
- d) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos dentro da área do SUAS;
- e) Melhor resultado na Avaliação Teórica.
- f) Sorteio em ato público.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentado como quadro de pontuação, publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim (www.silvajardim.rj.gov.br).

5.6. Os candidatos serão classificados por função pública, a partir do total de pontos obtidos da apuração da avaliação de títulos.

5.7. A convocação dos candidatos utilizará a listagem da classificação e será feita mediante Edital de Convocação, publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, em <https://silvajardim.rj.gov.br>, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da legislação municipal em vigor.

6.1.1. O contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

6.2. Documentos a serem apresentados no ato da contratação:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

- Documento oficial de identificação original e cópia;
- CIC/CPF original e cópia;
- PIS/PASEP original e cópia;
- Certidão de Casamento/Nascimento original e cópia;
- Comprovante de residência original e cópia;
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino exigido para o cargo pretendido original e cópia;
- Carteira do Conselho profissional, quando necessário, original e cópia;
- Comprovante de quitação junto ao referido órgão, quando necessário, original e cópia;
- Título eleitoral, original e cópia;
- Comprovante eleitoral da última eleição original e cópia;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) original e cópia;
- Certidão de Nascimento dos dependentes original e cópia;
- Certidão de nada consta de antecedentes criminais federal e estadual original;
- 01 foto 3x4 recente e sem marcas;

6.3. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente, sem qualquer direito a indenização.

6.4. O prazo dos contratos firmados será de até 12 (doze) meses e, renovado após a avaliação de desempenho.

6.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.6. A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil. Ainda, o previsto na Lei Complementar Municipal nº 17/1998 e suas alterações.

6.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato classificado e convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

7.3. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importará na insubsistência do cadastro e poderá levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da SEMTHPS, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implica direito à contratação, cabendo à SEMTHPS, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

7.6. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da administração pública.

7.7. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados junto à SEMTHPS se responsabilizando pelos prejuízos que, por ventura, vierem a ter em



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

7.8. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

7.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.10. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, inclusive pelo e-mail: comissaopss.semthps@gmail.com.

7.11. Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 24 de junho de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data prevista	Atividade
28 de junho de 2022	Divulgação do edital
29 até 05 de junho de 2022	Inscrição para todos cargos de nível superior,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

	médio e fundamental.
08 de julho de 2022	Divulgação do horário e Local das Provas
16 de julho de 2022	Avaliação Escrita
18 de julho de 2022	Divulgação do Gabarito
18 e 19 de julho de 2022	Interposição de Recurso via e-mail da Comissão do Processo Seletivo
25 de julho de 2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos Divulgação dos candidatos classificados para a entrevista e Avaliação de Títulos Divulgação de data, horário e local para a entrevista
30 de julho de 2022	Entrevista com entrega dos Títulos dos candidatos classificados
03 de agosto de 2022	Divulgação classificatória dos candidatos aprovados após entrevista e análise de títulos
03 e 04 de agosto de 2022	Interposição de Recurso via e-mail da Comissão do Processo Seletivo
09 de agosto de 2022	Divulgação da análise dos Recursos Resultado Final Classificatório

ANEXO II - DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, N° DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H.	N° DE VAGAS	PCD	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE	SUPERIOR EM	30 h	05	01	2.505,31



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
 Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
 CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
 Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL				
PSICÓLOGO	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	30 h	04	01	2.505,31
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SUPERIOR EM PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA OU TERAPIA OCUPACIONAL	30 h	01	Cadastro Reserva	2.505,31
TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	2.478,49
ENTREVISTADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	02	Cadastro Reserva	2.478,49
DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	02	Cadastro Reserva	2.478,49
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	03	Cadastro Reserva	2.478,49
FACILITADOR DE CONVIVÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	03	Cadastro Reserva	2.478,49
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ*	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	09	01	2.478,49
INSTRUTOR DE MÚSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	2.478,49
INSTRUTOR DE DANÇA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	02	Cadastro Reserva	2.478,49
INSTRUTOR DE TEATRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	2.478,49
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	1.927,16
INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	1.927,16
INSTRUTOR	ENSINO				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

AUXILIAR DE CABELEIREIRO	FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	01	Cadastro Reserva	1.927,16
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	02	Cadastro Reserva	1.927,16

OBSERVAÇÃO:

* Quanto ao cargo para VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ será seguida a distribuição de vagas/localidade de atuação, conforme abaixo relacionado:

02 BIQUINHA/N.SRA. LAPA

01 CAJU/REGINÓPOLIS/CENTRO

01 CAXITO/CESÁRIO ALVIM

02 CIDADENOVA/STO EXPEDITO

01 FAZENDA BRASIL/ROMANÓPOLIS

01 LUCILÂNDIA/BOQUEIRÃO/CAMBUCAES

02 VARGINHA/CAPIVARI

ANEXO III - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA CADA CARGO

SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA: Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe Profissional; domínio da



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

Política Nacional de Assistência Social e suas legislações específicas; domínio sobre o Programa Primeira Infância e o rol de resoluções e portarias que norteiam as atividades do mesmo; experiência profissional no SUAS.

ASSISTENTE SOCIAL: Graduação em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe; domínio da Política Nacional de Assistência Social e suas legislações específicas; conhecimentos específicos sobre os Programas Bolsa-Família e Criança Feliz e suas legislações; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta das famílias; conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias; indivíduos em situação de risco pessoal e social, experiência profissional no SUAS.

PSICÓLOGO: Graduação em Psicologia Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe; domínio da Política Nacional de Assistência Social e suas legislações específicas; boa capacidade relacional; domínio sobre direitos sociais; conhecimentos teóricos inerentes à profissão, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias, indivíduos em situação de risco pessoal e social; experiência profissional no SUAS.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA: Ensino médio completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; comprovação de residência em uma das áreas: Centro, Cidade Nova, Santo Expedito, Biquinha, N. Sra. da Lapa, Caju, Reginópolis, Romanópolis, Lucilândia, Boqueirão, Cambucaes, Varginha, Cesário Alvim, Caxito, Capivari e Fazenda Brasil, conhecimento da legislação do SUAS;

ENTREVISTADOR: Ensino médio completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; conhecimento da legislação do Programa Bolsa-Família; boa capacidade de relação interpessoal; conhecimentos básicos em informática; boa caligrafia; perfil para atendimento ao Público; experiência profissional comprovada em



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

serviço de atendimento ao público, preferencialmente na área da Assistência Social; experiência profissional em trabalhos em equipe.

DIGITADOR: Ensino médio completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; conhecimento da legislação do Programa Bolsa-Família; boa capacidade de relação interpessoal; conhecimentos básicos em informática, boa caligrafia; perfil para atendimento ao público; boa organização no trabalho; experiência profissional em trabalho em equipe, preferencialmente na área da Assistência Social.

ORIENTADOR SOCIAL: Ensino médio completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social; capacidade de desenvolver boa relação interpessoal; boa organização; capacidade de desenvolver atividades para crianças e jovens; experiência comprovada no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preferencialmente na área da Assistência Social.

TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL: Ensino médio completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; capacidade para cumprir a metodologia e protocolos sob orientação; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; experiência comprovada no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e/ou abordagem de população de rua.

FACILITADOR DE CONVIVÊNCIA DE ESPORTE E LAZER: Ensino médio completo; formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer; experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços de esporte e lazer dirigidos a jovens; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; sensibilidade para as questões sociais e da juventude; boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; capacidade de trabalho em equipe; experiência profissional no SUAS.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Ensino médio completo; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência de atuação em programas,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; sensibilidade para as questões sociais; boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; capacidade de trabalho em equipe; experiência profissional no SUAS.

INSTRUTOR DE DANÇA: Ensino médio completo; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a crianças e jovens; conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; sensibilidade para as questões sociais e da juventude; boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; capacidade de trabalho em equipe; experiência profissional no SUAS.

INSTRUTOR DE TEATRO: Ensino médio completo; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; sensibilidade para as questões sociais e da juventude; boa capacidade relacional e de comunicação com diferentes faixas etárias; capacidade de trabalho em equipe, experiência profissional no SUAS;

INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA: Ensino Fundamental completo; formação e/ou experiência de atuação em programas/projetos sociais e oficinas na área específica; capacidade de executar atividades em grupo; boa capacidade de relacionamento interpessoal; capacidade de comunicação com diferentes faixas etárias;

INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE: Ensino Fundamental completo; experiência comprovada de atuação em programas/projetos sociais e oficinas na área específica; capacidade de executar atividades em grupo; boa capacidade de relacionamento interpessoal; capacidade de comunicação com diferentes faixas etárias.

INSTRUTOR AUXILIAR DE CABELEIREIRO: Ensino Fundamental completo; experiência comprovada de atuação em programas/projetos sociais e oficinas na área



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

específica; capacidade de executar atividades em grupo; boa capacidade de relacionamento interpessoal; capacidade de comunicação com diferentes faixas etárias.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS: Ensino Fundamental completo; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos ao público de forma geral; capacidade de executar atividades em grupo; boa capacidade de relacionamento interpessoal; capacidade de comunicação com diferentes faixas etárias.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho das visitas, com reflexões e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

orientações; viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando com os CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

ASSISTENTE SOCIAL: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos Programas e Serviços da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social; realização de atendimentos e visitas domiciliares às famílias usuárias dos diferentes serviços e programas da Assistência Social; realização de busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; mediação de grupos de famílias no âmbito dos Programas e/ou Serviços Assistenciais; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

PSICÓLOGO: Realização de visita domiciliar às famílias acompanhadas pelos Programas e Serviços da Assistência Social, quando necessário; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Assistência Social; realização de busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; mediação de grupos de famílias no âmbito da Assistência Social; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: planejar e realizar visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do Supervisor; observar os protocolos de



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

ENTREVISTADOR: garantir a privacidade da pessoa; ter conhecimento dos Programas Sociais para esclarecer as famílias, recepcionar pessoas que procurem a Unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; acessar e operar os sistemas gerenciais do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico, digitando, enviando e recebendo arquivo, mantendo dados atualizados e controle das famílias cadastradas; identificar o público-alvo a ser cadastrado; realizar visitas domiciliares, entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa; realizar a manutenção das informações constadas na base do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; arquivar e organizar os cadastros digitados no sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas; digitar as informações dos dados coletados nos cadastrados na base do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; consultar o sistema do Programa do Governo Federal de acordo com as demandas apresentadas pelo usuário atendido; executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

DIGITADOR: Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos/eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; analisar, monitorar e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS); acompanhar o Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações.

ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos grupos por meio de registros periódicos.

FACILITADOR DE CONVIVÊNCIA DE ESPORTE E LAZER: Interagir com o Orientador Social, técnicos de referência e coordenação; Garantir a integração das atividades aos conteúdos; garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos jovens; aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos grupos por meio de registros periódicos; auxiliar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Música em Geral nas modalidades de instrumentos (corda, sopro e percussão de acordo, violão e teclado), desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada do tocar através de um método prático e dinâmico; explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento técnico musical erudito e popular do instrumento; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados alcançados; interagir com a equipe continuamente sobre os rumos das atividades; participar de encontros com as famílias dos usuários envolvidos; auxiliar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade.

INSTRUTOR DE DANÇA: Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança em Geral, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada de dançar através de um método prático e dinâmico; explorar os recursos que proporcionam ao participante através da expressão corporal; participar das reuniões de equipe para o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados alcançados; interagir com a equipe continuamente sobre os rumos das atividades; participar de encontros com as famílias dos usuários envolvidos; auxiliar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade.

INSTRUTOR DE TEATRO: aplicar conteúdos relacionados à área de atuação, utilizando meios práticos e com didática de fácil compreensão; manter boa organização e limpeza do ambiente de trabalho; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho; planejar e organizar o conteúdo a ser aplicado; auxiliar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; estimular a independência; estimular a expressão corporal.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS: aplicar conteúdos relacionados à área de atuação, utilizando meios práticos e com didática de fácil compreensão; manter boa organização e limpeza do ambiente de trabalho; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho; planejar e organizar o conteúdo a ser aplicado; auxiliar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; estimular a independência.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA

NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS): - Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas atualizações; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Proteção e Atendimento



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI; Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Lei Maria da Penha e suas alterações; Lei 8.069/90 e suas atualizações; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência.

NÍVEL MÉDIO:

Visitador Criança Feliz: Guia para visita domiciliar – Programa Criança Feliz; Programa Primeira Infância (Criança Feliz); Cartilha SUAS – Sistema Único de Assistência Social “Modo de usar”.

Cadastrador e entrevistador: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Auxílio Brasil; Cartilha SUAS – Sistema Único de Assistência Social “Modo de usar”.

Orientador social, Facilitador de convivência de Esporte e Lazer, Instrutor Música, Dança e Teatro: Perguntas e respostas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Cartilha SUAS – Sistema Único de Assistência Social “Modo de usar”.

NÍVEL FUNDAMENTAL:

Instrutor de Corte e Costura, Instrutor de Manicure e Pedicure, Instrutor Auxiliar de Cabeleireiro e Instrutor de Trabalhos Manuais: Cartilha SUAS – Sistema Único de Assistência Social “Modo de usar”; Histórico do município de Silva Jardim.

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública	Área da Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

Até 01 ano	0,5	1,0	2,0
A partir de 01 ano	1,0 (para cada ano de experiência)	2,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)
Limitado ao máximo de 30 pontos			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Graduação	1,0		
Pós-Graduação concluída	2,0		
Mestrado Concluído	3,0		
Doutorado Concluído	4,0		
Limitado ao máximo de 30 pontos			
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
De 08 até 40 horas	1,0		
+ 40 h até 80 horas	2,0		
+ 80 h	3,0		
Limitado ao máximo de 15 pontos			
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
De 08 até 40 horas	1,0		
+ 40 h até 80 horas	2,0		
+ 80 h	3,0		
Limitado ao máximo de 25 pontos			

IMPORTANTE:

Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de Experiência Profissional, Formação Acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados a



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

área de atuação e a área de Assistência Social, indicados pelo candidato, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no currículo apresentado no ato da inscrição e comprovado na entrega dos títulos, limitada à pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

No que se refere à pontuação de títulos, serão considerados, para fins de cumulação de pontos, os títulos acadêmicos na área de atuação no Serviço único de Assistência Social - SUAS. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento do currículo, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final, quando da entrega dos títulos.

ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO: _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DATA DO RECURSO: ____/____/____

QUESTIONAMENTO DO CANDIDATO (identificação do item):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

ANEXOS:

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº xx/20xx



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME
JURÍDICO ADMINISTRATIVO, NA FORMA
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº xx,
DE xx DE xxxxx DE xxxx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E O SR. xxx.**

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exma. Sra. Prefeita, Sra.xxx, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº xxx, órgão emissor/UF, e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado xxxx, e pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, Sra. xxxxxx, nacionalidade, estado civil, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxx, órgão emissor/UF, e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na xxxx, e como CONTRATADA, a Sra. xxxxx, estado civil, portadora da Carteira de Identidade nº xxxx, órgão emissor/UF, e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, inscrita no Órgão de Classe/UF (quando houver) sob o número xxxx, residente e domiciliada na xxxx, nos termos da Lei Municipal nº xxx de xx de xxxxx de 20xx c/c o disposto no artigo 220, inciso VII da Lei Complementar nº 17, de 22 de janeiro de 1998 e alterações posteriores, e no Processo nº xxxxx de xx de xxxx de 20xx do Edital xx/xxxx do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para atuarem na Subsecretaria Municipal dos Direitos das Mulheres e Minorias e, em Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social, administrados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social de Silva Jardim: CRAS CRIAR, CRAS RENASCER e VOLANTE, CREAS, Programa Bolsa-Família e Cadastro Único, Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo x, inciso x, da Lei Municipal nº xxxx/xxxx, especificamente no exercício da função de CARGO, com jornada de xx (xxxxx) horas semanais, conforme atribuições previstas no Edital nº xx/20xx.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE – A presente contratação atende ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na forma da edição Lei Municipal nº xxxx/20xx, observando-se ainda o disposto nos artigos 220, inciso VII, e 221 da Lei Complementar nº 17/98, com as alterações posteriores e ao Processo nº xxxx/xxxx do Edital xx/20xx do Processo Seletivo Simplificado-SEMTHPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Contrato terá início em xx de xxxxxx de 20xx, com término previsto para o dia xx de xxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, em caráter de extrema necessidade, desde que não exceda 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO – O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do Contratado;
- III – por conveniência da Administração Municipal;
- IV – pela extinção ou conclusão do programa que originaram as contratações.

Parágrafo único – A extinção do contrato, nos casos dos incisos II, III e IV, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO – O Contratado receberá do Contratante, mensalmente, em moeda corrente do País, como retribuição pelo exercício da função constante Cláusula Primeira, a quantia de R\$ xxxx,xx (valor por extenso), condizente à formação profissional comprovada, na forma e limite previsto na Lei Municipal nº xxxx/20xx.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE TRABALHO – A jornada de trabalho será de xx (xxxxx) horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES – O CONTRATADO obriga-se ao exercício da função pública com disciplina, comprometimento, eficiência, ética e zelo profissional, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou culposas.

Parágrafo Primeiro – No exercício da função pública o Contratado deverá observar os deveres e proibições referentes aos servidores públicos dispostos na Lei Complementar nº 17/98 e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - As infrações disciplinares atribuídas ao Contratado serão apuradas na forma disciplinada na Lei Complementar nº 17/98 e alterações posteriores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos do art. 123, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Silva Jardim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Silva Jardim, xx de xx de 20xx.

CONTRATANTE
PREFEITO

CONTRATADA

CONTRATANTE
SEMTHPS

Testemunhas:

1)

2)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº